# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA SAO FRANCISCO LABORATORIO BALSAMO LTDA.**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SAO FRANCISCO LABORATORIO BALSAMO LTDA.,** CNPJ nº 17.661.411/0001-20, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 243 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, representada pelo **SENHOR LEONARDO AUGUSTO MORANTE**, portador da cédula de identidade RG nº 40.021.554-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 361.094.748-94, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 008/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 –** O valor estimado máximo para o período de prorrogação é de **R$ 312.611,29 (TREZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, observados os preços unitários e as quantidades efetivamente executadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

**3.1 –** A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 130.254,70 (CENTO E TRINTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 193**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**3.2 –** As despesas correspondentes ao exercício subsequente correrão à conta de dotação própria a ser consignada na respectiva Lei Orçamentária Anual do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1 –** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1 –** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1 –** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.2 –** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

**BÁLSAMO, 20 DE JULHO DE 2026.**
**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**
**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
**CONTRATANTE**
**EMPRESA SAO FRANCISCO LABORATORIO BALSAMO LTDA.**
**LEONARDO AUGUSTO MORANTE**
**CONTRATADA**
**TESTEMUNHAS:**
LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96
SOLANGE CRISTINA P. DE GODOY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RG Nº 20.021.420-2 SSP/SP
CPF Nº 133.395.778-54
**GESTOR DO CONTRATO:**
**DANILO PIVARO TOSCANO**
**DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CPF Nº. 326.924.018-08**

.....

**4º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA LETICIA TOLEDO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, conforme especificações

constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LETICIA TOLEDO**, CNPJ nº 32.304.083/0001-07, com sede na Rua Alcindo Machado da Silva nº 11 – Bairro Jardim Monte Alegre – CEP 17.192-216 – Reginópolis – SP, representada pela **SENHORA LETICIA TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.460.412, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 430.283.508-74, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 10 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 –** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 89.784,00 (OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 7.482,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

**3.1 –** A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 44.892,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.02.00.3.3.90.39.00.04.122.0021.2007.0000 – FICHA 041**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**3.2 –** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1 –** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1 –** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1 –** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.2 –** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

**BÁLSAMO, 10 DE JUNHO DE 2026.**
**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**
**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
**CONTRATANTE**
**EMPRESA LETICIA TOLEDO**
**LETICIA TOLEDO**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP**
**CPF Nº 251.153.318-96**

**JULIANA LARA MARTINS**
**ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP**
**CPF Nº 430.708.368-79**

**GESTOR DO CONTRATO:**
**MAICON ROGÉRIO CATOZZI**
**ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CPF Nº 370.502.408-69**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**

**CONTRATADA: EMPRESA LETICIA TOLEDO**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 053/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.** Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2.** Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**BÁLSAMO, 10 DE JUNHO DE 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.810.108-27

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 315.178.948-08

Assinatura:

_____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.810.108-27

Assinatura:

_____

**Pela contratada:**

Nome: **LETÍCIA TOLEDO**

Cargo: Empresária

CPF: 430.283.508-74

Assinatura:

_____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 278.810.108-27

Assinatura:

_____

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: **MAICON ROGÉRIO CATOZZI**

Cargo: Encarregado do Departamento de Licitações e Contratos

CPF: 370.502.408-69

Assinatura:

_____

.....